



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



DECRETO N° 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**REGULAMENTA LEI MUNICIPAL N° 170
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE
INSTITUIU O PROGRAMA BOLSA
UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE
RERIUTABA/CE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito municipal de Reriutaba/CE, Pedro Humberto Coelho Marques, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do Art. 84 da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Municipal n° 170/2021 que autoriza o chefe do executivo regulamentar por decreto o valor a ser pago por bolsa aos beneficiados elencados na lei;

DECRETA:

ART. 1° - Fica determinado que o valor da bolsa para o Programa Bolsa Universitário da forma a seguir:

- 1.1 Nível Superior 06 horas de estágio valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
- 1.2 Nível Superior 04 horas de estágio valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 1.3 Nível médio ou técnico 06 horas de estágio valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
- 1.4 Nível Médio ou Técnico 04 horas de estágio valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

**Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87**

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 17 de janeiro de 2022.

Pedro Humberto Coelho Marques
Pedro Humberto Coelho Marques

Prefeito

Município de Reriutaba.

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE